



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

L E I Nº 1.146/98.
DE 29 DE MAIO DE 1998.

“AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA A ASSINAR COM A COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO – SABESP, CONVÊNIO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO NO MUNICÍPIO”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei,

ARTIGO 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a assinar convênio para execução, pela Prefeitura, dos serviços de reposição de pavimentação do leito carroçável e/ou dos passeios, por danos ocasionados pela SABESP, decorrentes dos trabalhos de implantação, manutenção e ampliação das redes de água e/ou esgotos e serviços correlatos.

ARTIGO 2º- As condições de realização e remuneração dos serviços autorizados por esta Lei, estarão estabelecidas no convênio a ser assinado entre as partes.

ARTIGO 3º- Os encargos que a Prefeitura vier a assumir em razão do referido convênio, correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

P.M. de Taquarituba, 29 de Maio de 1998.

DR. MIDERSON ZANELLO MILLÉO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra.

CREUSA TERESINHA DO AMARAL
Secretária

Publicado no Jornal: <i>Tribuna Regional</i> nº _____ de <i>06</i> / <i>06</i> / <i>98</i>	Afixado no mural do Paço Municipal Taquarituba SP <i>29</i> / <i>05</i> / <i>98</i>
---	--



Rua São Benedito, 366 – Tel./Fax: (014) 762-1666 Ramal 325
Cep 18740-000 – Taquarituba – SP – CGC 46.634.218/0001-07